

Lopes, Maria Antónia, “O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime” em Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira (orgs.), *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (séculos XVI-XIX)*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110.

O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime

Maria Antónia Lopes

A assistência a lactantes filhos de pais pobres, por vezes apontada como tipicamente oitocentista – os “subsídios de lactação” vulgarizados na 2ª metade do século XIX – foi uma ajuda social prevista e regulamentada muito anteriormente tendo, aliás, objectivos mais amplos. De facto, as subvenções oitocentistas destinavam-se, em princípio, apenas a mães solteiras ou viúvas pobres. Os viúvos e as mães casadas que por indigência ou enfermidade eram incapazes de aleitar, não eram abrangidos¹.

¹ Ver João Lourenço Roque, *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (tese de doutoramento policopiada), pp. 743-749 e respectivas notas. Contudo, estudos locais revelam que a partir dos anos 1870 as mães casadas eram já a maioria: no concelho de Tomar, entre 1873 e 1890, 55% das mães subsidiadas eram casadas e 36% solteiras (Marta Sofia Figueiredo dos Santos, *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar (1873-1890)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2003, trabalho de seminário policopiado, pp. 11-12). Muito estranhamente, no concelho de Leiria entre 1874 e 1888 não foram concedidos subsídios de lactação a mães solteiras (Manuela Margarida da Silva Pereira, *A pobreza no distrito de Leiria. Os subsídios concedidos pela Câmara Municipal para a criação de filhos de indigentes*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2005, trabalho de seminário policopiado, p. 18). Mas no distrito de Coimbra durante os anos 1885-1985 as casadas continuam a ser minoritárias (21%), sendo as solteiras 65% e as viúvas 9% (Susana Morais Fernandes, *Assistência à infância no distrito de Coimbra. Subsídios de lactação (1885-1895)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2005, trabalho de seminário policopiado, p. xviii). O peso urbano desta série (67%) deve explicar esta incidência da ilegitimidade.

Esta modalidade assistencial, conhecida em Antigo Regime como “os meninos desamparados”, é um socorro de que pouco se fala². Por ter escasso peso na acção assistencial das Misericórdias ou por desconhecimento nosso? Decerto porque, comparado com o socorro prestado aos expostos, esta ajuda tinha pouco significado, tanto no número de crianças amparadas como nos montantes despendidos.

Apesar disso, creio que “os meninos desamparados” merecem um pouco mais de atenção. Por isso os escolhi para este seminário dedicado à assistência à infância.

Em 1º lugar, deve ser salientado o seu significado no âmbito das concepções da caridade e da esmola. Repare-se que dentro do mundo da infância assistido na Época Moderna só estas crianças e os hospitalizados tinham (ou podiam ter) os pais vivos e presentes. Ao tempo, dificilmente era considerada pobre com direito à assistência a criança sob a tutela do pai. E isto porque a caridade visava os que caíam na absoluta carência de meios de subsistência. Isto é, as necessidades que a Teologia Moral definia como “extrema” e “grave”, únicas que, sob pena de pecado, obrigavam à esmola³. Ora, nas concepções da época, um menino com pai não estava desprotegido. Enquadrava-se na necessidade “comum”. As dificuldades de um homem que mal conseguia alimentar os filhos representavam muito pouco quando confrontadas com famílias sem pai. Porque era esta ausência, a do pai, a maior geradora de miséria e de piedade. Se a família vivia apenas do trabalho, a degradação social tornava-se inevitável quando só restava a mãe. E esta imagem social correspondia, *grosso modo*, à realidade, pois que às mulheres estavam vedados os trabalhos com maior remuneração.

De qualquer modo, seria excessivo ler este socorro aos “meninos desamparados” como um primeiro passo para superar a identificação quase automática de “não órfão/não atendível”. E isto porque não se visava auxiliar as famílias de fracos recursos, mas apenas solucionar um problema concreto e transitório, a falta de leite materno aliada à incapacidade para contratar uma ama. Não é por acaso que a expressão consagrada é a de “menino desamparado”, isto é, carenciado de mãe durante a amamentação, o que colocava a sua vida em perigo – única situação em que orfandade de mãe dava direito ao socorro.

² Isabel Sá dedica-lhes atenção em *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e JNICT, 1995, pp. 214-224 e eu própria em *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra, 1750-1850*, vol. 1, Viseu, Palimage, 2000, pp. 390-404.

³ Ver Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, I, cit., pp. 38-42 e 68-74.

Já o Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1577 previa esta modalidade assistencial: “Os meninos cujas mães adoecem e os não podem criar nem dar a criar por sua pobreza ou falecendo ellas, ficão desamparados ou tem necessidade de algu(~)a ajuda pera sua criação, estes se proverão nesta Casa na maneira que parecer ao provedor e irmãos”⁴. Quanto ao compromisso seguinte, de 1618, estipulava: “Achando-se alguns meninos desta qualidade [desamparados de mãe por morte ou doença], constando do seu desamparo, o Provedor e mais Irmãos da Mesa os mandarão acabar de criar, tomando-lhes amas, em quanto forem de pouca idade, e depois de crescidos, lhes darão conveniente ordem, para que nem por falta de criação venhão a ser prejudiciaes á republica, nem por falta de occupação fiquem expostos aos males, que a ociosidade costuma a causar”⁵.

O clausulado é copiado pela generalidade das misericórdias: em Coimbra em 1620⁶, em Braga em 1628/30⁷, no Porto em 1643⁸, em Vila Viçosa em 1661⁹. Até nas pequenas misericórdias, como a de Santar em 1636¹⁰, se estipula este auxílio embora, de forma realista, se suprima o socorro às crianças “depois de crescidos” o que, na prática, era o que se fazia em Coimbra e, por certo, em todas as outras. O compromisso de 1643 da Misericórdia do Porto também se revela prudente: determina que serão providos em seu desamparo “pelo modo que mais conveniente lhe parecer” os meninos de pouca idade cujas mães faleceram em seus hospitais ou foram de sua

⁴ § 1 do cap. 35 intitulado “Dos meninos desamparados que esta Casa mandara criar”. O compromisso encontra-se publicado em José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 4. Crescimento e consolidação: de D. João III a 1580*, Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2005, pp. 338-354.

⁵ § 2 do cap. 33. Compromisso publicado em Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa - quinhentos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte e Misericórdia de Lisboa, 1998, pp. 615-673 e em José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 5. Reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipes*, Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2006, pp. 275-322.

⁶ No capítulo 26 do seu compromisso que vigorou até à década de 1890. (*Compromisso da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra*, Real Imprensa da Universidade, 1830).

⁷ No capítulo 22 do seu compromisso publicado por Maria de Fátima Castro, *A Misericórdia de Braga. Composição da Irmandade, administração e recursos (das origens a cerca de 1910)*, Autor/Misericórdia de Braga, 2003, pp. 729-772.

⁸ No capítulo 26 do seu compromisso publicado em José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 6. Estabilidade, grandeza e crise: da Restauração ao final do reinado de D. João V*, Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, pp. 223-256.

⁹ Ver Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000, p. 271.

¹⁰ No capítulo 24 do seu compromisso publicado em José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum 5*, cit., pp. 325-352.

visitação. Em Braga impõe-se como limite etário os 7 anos o que, a ter sido cumprido, embora se estabeleça uma baliza, alarga o alcance desta acção, em geral limitada aos lactantes. Numa outra Santa Casa de pequena dimensão, como a de Galizes, em 1668, estabelece-se que embora não convenha à Misericórdia o encargo dos enjeitados

“por sua criação pedir espaço de annos e pello consequente esmola certa que ate agora não esta applicada a esta obra, comtudo não se deve dar por desobrigada de acudir ao desamparo das crianças de pouca idade, cujas mães morrem ou adoecem, de maneira que não podem ter cuidado dellas, nem ha outra pessoa que a isso seja obrigada.

Achando-se alguns mininos desta qualidade [e] constando do seu desamparo, o provedor e irmãos da Meza os mandarão acabar de criar, tomando-lhes amas enquanto forem de pouca idade. Avendo, porem, alguma pessoa virtuosa que se queira emcarregar de sua criação e amparo, a Casa lhos largara, porque não deve tomar a seu cargo senão aquelles que não tiverem nem outro remédio nem outra sustentação”¹¹.

Contudo, compromissos conhecidos de finais de Antigo Regime, incluindo alguns de misericórdias de boa dimensão, como a de Lamego, não prevêem esta modalidade assistencial¹².

Centremo-nos, então em Coimbra. Como referi, a Misericórdia tinha por obrigação consagrada no seu Compromisso socorrer os chamados “meninos desamparados”, na prática crianças com menos de um ano de idade cujas vidas perigavam por morte, doença ou falta de leite das mães. No século que decorre entre 1750 e 1850 a Misericórdia acudia a estes casos subsidiando durante alguns meses o custo de uma ama de leite, embora o Compromisso (que nesta matéria copia *ipsis verbis* o da Misericórdia de Lisboa de 1618) previsse uma assistência mais lata e prolongada.

Durante a primeira metade do século XIX as mulheres pobres que davam à luz um par de gémeos tinham só por essa razão direito ao subsídio. O Regulamento da Misericórdia aprovado em 1854 estipula o que há muito era a prática corrente: “São considerados meninos desamparados, no primeiro anno de idade, para os devidos effeitos: 1º aquelles a quem faltar Mãe; 2º um dos gemeos, sendo ambos vivos; 3º aquelles cuja Mãe adoecer, de modo que não pode ter cuidado d’elles; mas neste caso

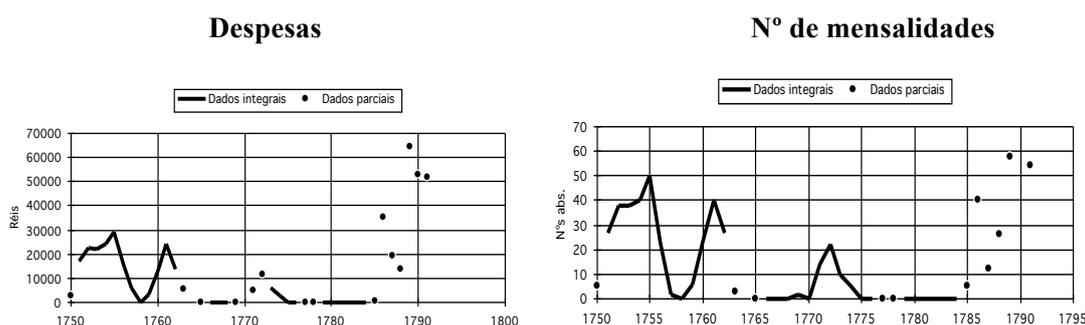
¹¹ No capítulo 25 do seu compromisso publicado em José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* 6, cit., pp. 258-293.

¹² Ver José Pedro Paiva (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* 7, 1750-1834 (no prelo).

sómente são socorridos durante a molestia da Mãe, além da essencial qualidade de pobres”¹³.

Não existem no arquivo da Misericórdia de Coimbra livros de registo dos meninos e as fontes de que posso dispor para esta acção concreta da Santa Casa são muito fragmentárias. O pagamento das mensalidades, que inicialmente parece ter sido feito directamente às amas e posteriormente aos pais, estava a cargo do mordomo da capela. Para os anos 1750 a 1792 existem livros anuais das mordomias, onde se registaram as despesas mensais feitas em conjunto ou por cada um dos mordomos (mordomo da capela e mordomos visitantes dos doentes e presos¹⁴). É possível, assim, saber quantas criações a Misericórdia subsidiava e o que despendia com elas não mês a mês, já que frequentemente se pagava com atraso de vários meses a uma mesma criança, mas por anos em valores aproximados¹⁵. Depois de Abril de 1792 desaparecem os livros das mordomias mas encontram-se entre as centenas de maços de documentação avulsa desse arquivo cadernos dispersos e desordenados com contas mensais de cada mordomo. Percorrendo um a um esses milhares de documentos, consegui reconstituir parcialmente para três quinquênios do século XIX (1810/14, 1825/29 e 1840/44) as despesas das mordomias com meninos desamparados. Para os anos económicos 1831/32, 1834/35 a 1836/37 e 1841/42 a 1848/49 as despesas com estas crianças estão publicadas nos relatórios das contas da Misericórdia.

Gráfico 1 - Os meninos desamparados nas contas das mordomias (1750-1791)



¹³ Tit. 1, cap. IX, art. 96º do *Regulamento para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de Trovão, 1854.

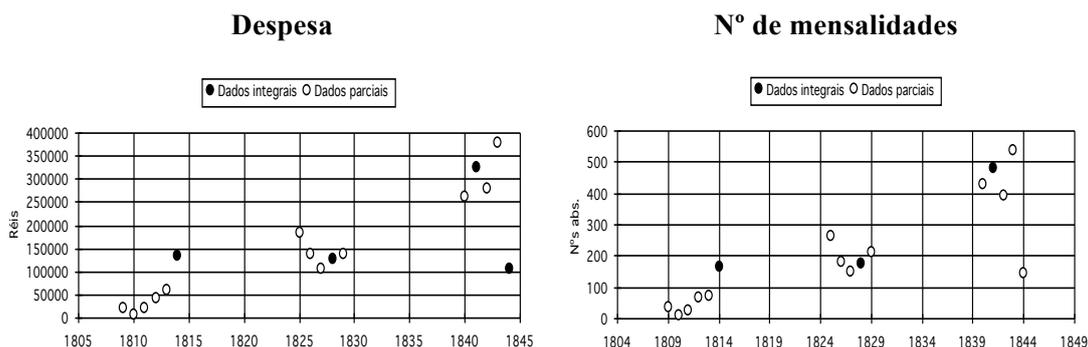
¹⁴ Arquivo da Misericórdia de Coimbra (doravante; AMC), *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92.

¹⁵ Vários anos estão parcialmente documentados porque as despesas dos “meninos” não foram discriminadas.

No início da época analisada, nomeadamente em 1752-55 e alguns anos mais tarde, em 1761, os meninos desamparados eram, de facto, socorridos pela Misericórdia, oscilando o número de mensalidades (em geral de 600 réis) entre as 30 e as 50 por ano. Este tipo de assistência desaparece quase completamente durante perto de quatro décadas para ressurgir a partir de 1786 e, sobretudo, de 1789, rondando agora as 60 mesadas anuais. De qualquer forma, mesmo nestes anos as despesas com os meninos desamparados representavam muito pouco dentro dos gastos feitos pela Santa Casa em assistência directa aos pobres que se esgotava quase integralmente na actividade dos mordomos¹⁶. Nunca atingiu 1,5% das despesas das mordomias, o que indica quão insignificante era esta modalidade assistencial no quadro da acção da Misericórdia coimbrã. Mas, apesar disso, nos anos destacados há um reforço que parece corresponder a uma “aposta” nos meninos e não foi apenas fruto do crescimento global das despesas dos mordomos. O traçado da evolução proporcional dos gastos com os lactantes relativamente ao total do departamento que financiava as mordomias, *efeito Capelas/Monte Pio*, conduz à mesma conclusão. O empenho neste trabalho assistencial nos anos assinalados não correspondeu a conjunturas económicas difíceis, não é uma resposta por parte da Santa Casa às dificuldades da população consumidora da cidade.

¹⁶ À mordomia da capela, como o nome indica, pertencia a organização do culto e a realização dos funerais, tanto os dos Irmãos, como os dos pobres (gratuitos), como ainda todos aqueles que fossem requeridos mediante um pagamento. Competia ao mordomo da capela arrecadar as rendas da Misericórdia, pagar os ordenados dos capelães, familiares, moços e ajudantes, atendê-los com roupas, propinas e outras benesses que requeriam, custear as despesas da capela, pagar as propinas com que a Misericórdia ajudava certas comunidades religiosas mendicantes e as viúvas pobres de Irmãos e custear as despesas feitas pelo mordomo visitador. Encarregava-se também de algumas actividades assistenciais como o serviço dos “meninos desamparados”, a concessão de cartas de guia ordinárias, o pagamento das merceiras, a entrega das esmolas atribuídas pela Mesa. O mordomo visitador pagava as mensalidades dos entrevados do rol e atendia os seus muitos pedidos de roupa de cama, vestuário e utensílios diversos, despachava os pedidos de “cartas de guia de cavalgadura”, ia duas vezes por semana à cadeia levar o sustento, informar-se sobre a situação dos presos e acudir-lhes com o necessário, visitava e assistia os doentes pobres da cidade que requeriam visita, socorria os doentes de tinha, os enfermos que se encontravam na albergaria dos pobres e outros doentes que conseguiam ordem para ser tratados à custa da Santa Casa e mandava conduzir ao Hospital na “cadeirinha” da Misericórdia os pobres doentes que aí eram internados.

Gráfico 2 - Os meninos desamparados nas contas das mordomias (1809-1844)



Na 1ª metade do século XIX o número de criações pagas pela Misericórdia aumentou notoriamente. De cerca de 30 na terrível conjuntura das invasões francesas (período dramático para Coimbra), atingem as 163 logo em 1814 e, no mínimo, 264 em 1825. Na década de 1840 as mensalidades dos meninos desamparados alcançavam ou ultrapassavam as 500 por ano. Quanto às despesas, não há comparação com os gastos setecentistas, quando os meninos absorviam menos de 1,5% do orçamento das mordomias. Na década de 1840 alcançam os 10 a 14% Estaria esse reforço relacionado com surtos epidémicos ou de carestia a que a Santa Casa procurou acudir?

Em 1825 Coimbra sofreu uma alta de preços de trigo e, não tão acentuada, do centeio¹⁷. Também o preço do milho grosso teve um súbito aumento em 1824 que se prolongou, certamente, nos primeiros meses de 1825. Não dispondo de dados sobre os meninos desamparados para 1833, é impossível saber como reagiu esta modalidade de assistência nesse ano em que a cólera atacou duramente a população de Coimbra e região¹⁸. Mas a carestia de 1835/36¹⁹ não suscitou resposta institucional, pelo menos traduzida nesta forma de assistência. Por outro lado, o empenho da Misericórdia na ajuda da lactação dos bebés pobres em 1841/43 não parece ter correspondido à existência de uma situação particularmente difícil, embora o trigo e o centeio em 1840/42 registem preços acrescidos face aos anos imediatamente anteriores e posteriores. Talvez fosse precisamente por se viver num período mais calmo que se pôde investir na lactação dos órfãos indigentes. Há muito que se percebeu que as

¹⁷ Ver preços dos géneros em Coimbra desde 1750 a 1850 em Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, II, cit., pp. 304-306.

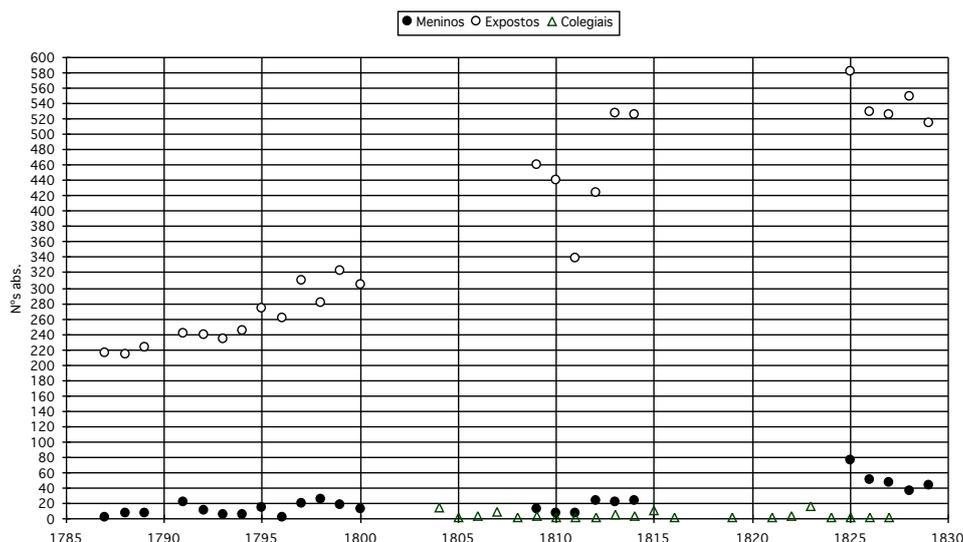
¹⁸ Sobre o desenrolar desta crise em Coimbra, consulte-se João Lourenço Roque, *Classes populares...*, cit., pp. 339-352 e 490-500.

¹⁹ *Idem, Ibidem*, pp. 312-316 e 465-468.

instituições de assistência da Época Moderna se moviam num círculo vicioso: porque dependiam dos rendimentos da população activa, as receitas diminuían justamente quando mais se carecia delas para apoiar essa mesma população pauperizada em épocas de dificuldades económicas. Note-se, ainda, que desde 1839 a Misericórdia de Coimbra se libertara dos enjeitados, o que por certo permitiu maior disponibilidade de esforços e competências para o auxílio a estas crianças que a imensa mole dos expostos ocultava.

Vejamos então o que representava o auxílio aos meninos desamparados no quadro global da assistência à infância em Coimbra. A Misericórdia socorria as crianças sob quatro modalidades. Eram elas os expostos (o que fez de 1708 a 1839), os órfãos do Colégio de S. Caetano (a partir de 1804), os “meninos desamparados” (desde sempre) e, entre 1805 e pelo menos 1815, as meninas pobres com ensino gratuito numa escola pública que inaugurou. Além da Misericórdia, as crianças eram socorridas no Hospital Real e, depois de 1772/74, nos Hospitais da Universidade. Só é possível quantificar as crianças hospitalizadas a partir de 1817, representando então 8%, considerando-as até aos 14 anos de idade, e apenas 1% dos internamentos se isolarmos as menores de sete anos.

Gráfico 3 – Socorros prestados à infância pela Misericórdia de Coimbra.
Crianças²⁰

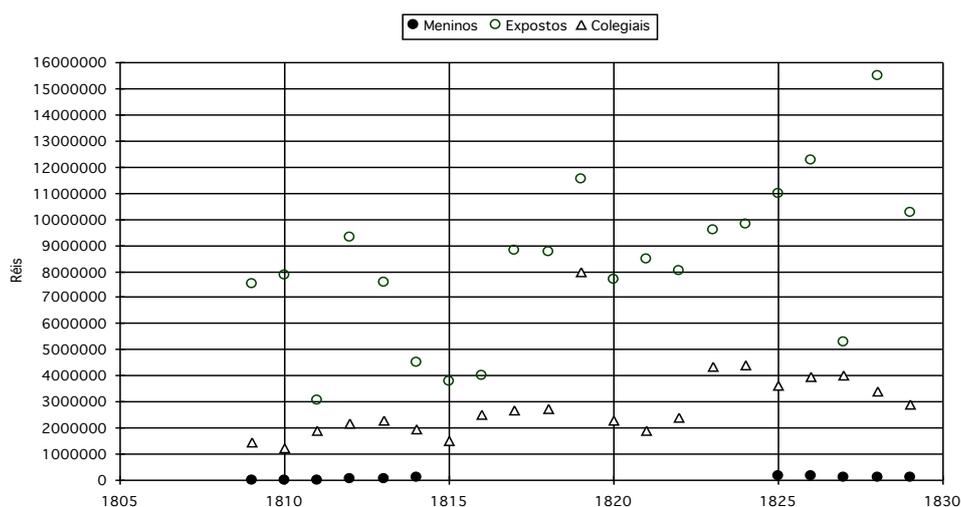


²⁰ Os números indicam os ingressos totais de colegiais e de expostos. Quanto aos “meninos”, não se trata de mensalidades, mas dos quantitativos mínimos conhecidos das diferentes crianças socorridas (ver quadro 1). As fontes não permitem conhecer o número de meninas que frequentavam a Aula Pública.

Tanto em 1787-1800 como em 1809-1814, os expostos são 96% das crianças socorridas²¹. Nesta última série surgem os colegiais, representando tão-só 0,6% sendo os meninos desamparados 3,4%. Em 1825-1829 cresceu o amparo aos lactantes, que atingem os 9%, representando os meninos e meninas do colégio apenas 1,1%. Em número de crianças socorridas era, pois, muito mais significativo o amparo aos bebês sem leite materno do que aos meninos órfãos do Colégio. O que não era comparável era a qualidade da assistência prestada, pois aos meninos apenas se proporcionava um auxílio muito transitório, enquanto aos colegiais se garantia, ao longo de anos, alojamento, vestuário, alimentação, educação e ensino profissional. Quanto aos expostos, como se sabe, eram entregues a amas externas que por eles recebiam salário durante sete anos. Depois desta idade, teriam que trabalhar, cessando os socorros prestados.

Se em vez do número de crianças, nos detivermos nas despesas efectuadas com estas três tipologias assistenciais, encontramos proporções muito distintas. É claro que um colégio com crianças institucionalizadas é excessivamente dispendioso. Por isso a percentagem que atinge na despesa não tem qualquer proporção com a quantidade de crianças que ampara. Por isso, também, as misericórdias não os abriam.

Gráfico 4 – Socorros prestados à infância pela Misericórdia de Coimbra. Despesa



²¹ No Porto em 1774-1776, os expostos são 97,6%. Em 1749-51 a proporção dos não expostos era de 5,1% (Isabel dos Guimarães Sá, *A circulação de crianças...*, cit., p. 216). Mas, contrariamente a Coimbra que sempre pagou as criações com as suas rendas, as lactações do Porto eram custeadas pela Roda dos expostos (*idem, ibidem*, p. 214-215).

Entre 1809 e 1814 os gastos com os órfãos do colégio atingem os 21,5%, representando os expostos 77,9% e os “meninos” 0,6%. No lustro de 1825-29 aumentam as porções destinadas ao colégio, que sobe para 24,5%, e às lactações que, mantendo-se ínfimas (1%), quase duplicam, baixando os expostos para 74,5%. Não porque tenha diminuído o abandono. O que sucedia era que se acumulava uma dívida colossal às amas externas porque as receitas estavam longe de acompanhar o crescimento contínuo das exposições.

Determinada a representatividade dos “meninos” na assistência prestada à infância pela Misericórdia, tentemos agora uma aproximação à sua percentagem na população urbana. Como as contas oitocentistas têm frequentemente anexadas as petições dos pobres, recibos e notas de pagamentos, foi possível recolher dados individuais dos assistidos que permitiram uma aproximação à clientela das mordomias da Misericórdia. O mesmo se fez para a escassa documentação deste tipo datada do século anterior. Assim, relativamente aos meninos desamparados, foram apuradas 910 crianças diferentes²².

Quadro 1 - N° mínimo de admissões de meninos desamparados

Ano	Admissões	Ano	Admissões	Ano	Admissões	Ano	Admissões
1787	2	1796	1	1811	7	1829	43
1788	8	1797	20	1812	23	1839	27
1789	7	1798	26	1813	22	1840	73
1791	22	1799	19	1814	24	1841	76
1792	10	1800	12	1825	77	1842	98
1793	6	1808	5	1826	50	1843	93
1794	6	1809	12	1827	48	1844	35
1795	15	1810	7	1828	36	Total	910

Os 77 meninos de 1825 e os cerca de cem de 1842 e 1843 impõem algumas considerações. Ignoram-se os níveis da natalidade em Coimbra pelo anos 1820. Sabe-se, apenas, que a sua população, incluindo os arrabaldes, rondaria em 1826 os 14.000

²² O método utilizado foi a reconstituição manual do percurso de cada criança a partir dos recibos de pagamento. Nestes documentos era registada a data do despacho que conferia o direito à esmola, que é, portanto, a data de início. A data do último recibo encontrado foi considerada a cessação da ajuda monetária. Além da já esperada dificuldade em destringir indivíduos que tão usualmente são homónimos ou se identificam com designações variadas, a maioria dos meninos foi objecto de sucessivos despachos que renovavam o subsídio, o que, naturalmente, dificultou a identificação que deixava de poder recorrer à data do despacho. É evidente que este processo, para além de ter sido muitíssimo moroso, conduziu apenas a resultados aproximados.

habitantes²³. Nesse caso, os meninos desamparados (considerando apenas os da cidade e arredores) representariam 0,26% da população em 1825 e 0,19% nos dois anos seguintes, mas estes quantitativos pouco dizem. Para os anos 1840/43 é já possível perceber a sua representatividade relativamente aos nascimentos²⁴.

Quadro 2 - Proporção de meninos subsidiados relativamente à natalidade e à população de Coimbra

Ano	Admissões de meninos de Coimbra (n ^{os} abs)	Admissões de meninos de Coimbra / Natalidade (%)	Admissões de meninos de Coimbra / Fogos (%)	Admissões de meninos de Coimbra / Habitantes (%)
1840	46	12,57	1,25	0,38
1841	45	12,30	1,20	0,38
1842	52	16,10	1,40	0,42
1843	51	?	1,34	0,41

Esta forma de assistência ao contemplar nestes anos (e no mínimo) de 12 a 16% da totalidade de recém-nascidos de Coimbra e arredores²⁵, foi, sem dúvida, um socorro importante para os pais simultaneamente carenciados de meios e de capacidade de sustentar a leite os seus bebés. Porém, como se viu, 1840/43 foram anos excepcionais. Com estes dados, a percentagem encontrada para 1825/27 adquire significado. Por interpolação, representaria cerca de 8,5% dos nascimentos, quantitativo que não é completamente desprezível, mas que constituiu, manifestamente, um máximo sem continuidade.

A documentação utilizada raramente menciona o nome da criança, só sendo possível perceber o seu sexo em 162 casos, todos de 1787 a 1814: 86 meninas (53,1%) e 76 rapazes (46,9%), mas o sexo da criança em perigo era indiferente para as dificuldades dos pais ou para as normas de concessão do subsídio.

Apesar dos dados poderem estar viciados pela deficiência das fontes, comparando números percentuais, facilmente se conclui que os critérios da Misericórdia quanto à duração do subsídio se mantiveram bastante uniformes entre os anos 1780 e 1840, pois mais de um terço era auxiliado apenas durante 3 meses e em cerca de um quarto a subvenção prolongava-se por meio ano. Há, porém, divergência quanto às criações mais prolongadas: 10% dos socorros concedidos entre 1787 e 1814

²³ Armando Carneiro da Silva, *Evolução populacional coimbrã*, Coimbra, 1967, Sep. do *Arquivo Coimbrão* 23, p. 256.

²⁴ Dados brutos dos nascimentos, habitantes e fogos em Armando Carneiro da Silva, *op. cit.*

²⁵ Considero arredores apenas as zonas rurais englobadas nas áreas das 9 freguesias da cidade.

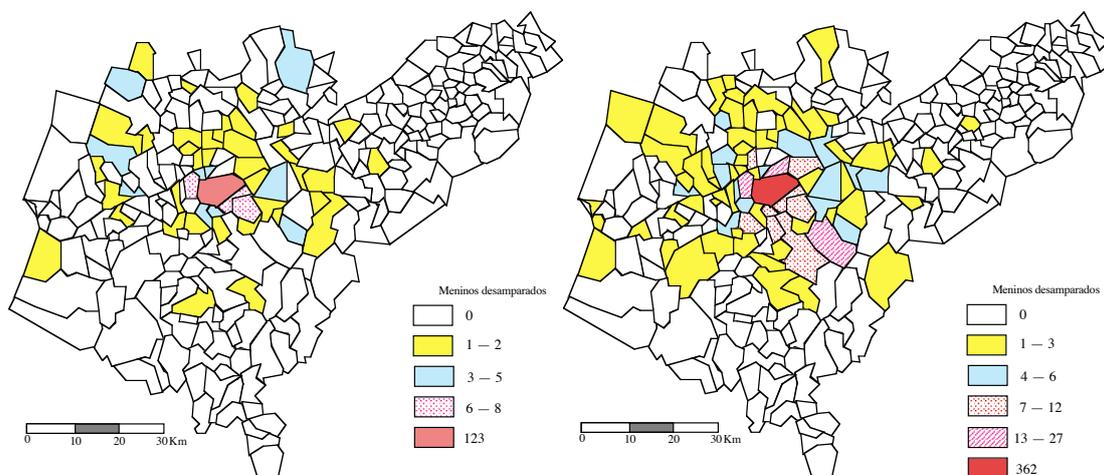
ultrapassaram um ano, mas estes subsídios mais prolongados cessaram quase completamente no segundo quartel do século XIX (são apenas 1%). Em contrapartida, a percentagem de crianças amparadas durante 7 a 9 meses é neste último período de 22%, bem mais elevada do que no anterior, em que não passava de 10%.

Com a reconstituição do trajecto institucional das crianças, é também possível identificar as residências das suas famílias.

Residências dos pais dos meninos desamparados na diocese de Coimbra²⁶

1787/800 e 1808/14

1825/29 e 1839/44



Entre 1787 e 1800 a instituição está bastante centrada na cidade (o que é típico da acção desta e de muitas outras misericórdias), mas não deixa de socorrer as populações rurais, pois os meninos urbanos não ultrapassam os 54%. Residiam as crianças nas 9 paróquias de Coimbra e em 52 freguesias rurais, embora as que mais beneficiaram deste apoio sejam imediatamente contíguas à cidade. Nos anos 1808-1814 verifica-se uma diminuição abrupta do peso urbano, agora com 29%. Os números indicam, pois, que a Misericórdia foi sensível ao sofrimento das populações camponesas devastadas pela guerra e pela doença. Em 1825-1829 o peso da urbe sobe para 44%, descendo em 1839-1844 para 39%²⁷.

²⁶ A matriz dos mapas é a carta de referência do bispado de Coimbra elaborada por Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva e publicada em “A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párcos”, *Revista de História das Ideias* 11, Coimbra, 1989, pp. 175-268.

²⁷ Os subsídios de criação concedidos no Porto pela Roda, que foi administrada pela Misericórdia entre 1689 e 1838, destinavam-se, na sua maior parte, a famílias moradores no perímetro urbano e

Entre as 910 famílias de meninos estudados, surgem apenas 37 referências à profissão do pai, o que é muito pouco significativo. Destes, 30% eram trabalhadores, 16% sapateiros, 14% alfaiates, 11% soldados. As restantes profissões não ultrapassaram, cada uma delas, os 5%. Grupos populares urbanos, portanto.

Só 28 meninos (3%) são filhos ilegítimos, o que talvez reflecta a própria taxa de ilegitimidade desta época na região. Contudo, deve ter-se em conta que as autoridades beneficentes privilegiariam, sem dúvida, entre casos de aflição similar, as mães “bem comportadas”. Pelo menos 48 crianças haviam perdido a mãe, 51 eram órfãs de pai e 6 não tinham pai nem mãe. Há ainda dois meninos com criação subsidiada por terem a mãe presa na cadeia da Portagem.

Resta interrogarmo-nos sobre as amas destas crianças. As fontes facultam algumas informações para finais do século XVIII. A documentação da centúria seguinte não fornece quaisquer dados sobre as amas porque o subsídio era entregue à família que se encarregava de contratar as mulheres. Assim, entre 72 amas de leite, todas de 1787 a 1799, 81% são casadas, 11% viúvas e 8% celibatárias. Tal como se verifica com as amas dos expostos, a percentagem de mães solteiras é certamente superior à da ilegitimidade. Mas a taxa de amas celibatárias é nesta série mais elevada do que a encontrada entre os enjeitados do período mais próximo (1802-1814), que é de 5%²⁸. A explicação deve residir no facto de existir uma forte componente de mulheres de Coimbra entre as amas dos meninos (44% incluindo os subúrbios e 32% considerando apenas o núcleo urbano), o que não se verifica nas dos expostos, pois destas só 2% residiam dentro do perímetro citadino e 1% nos arrabaldes²⁹.

A rarefacção de amas de enjeitados residentes na cidade, explico-a pela forte concorrência de criação de meninos particulares. No caso dos lactados da Misericórdia, como era a própria família das crianças que procurava as amas, eram importantes as relações pessoais e de proximidade. Famílias e amas podiam estabelecer entre si ajustes privados, incluindo acréscimo de salário e/ou prestação de serviços.

termo da cidade (Isabel dos Guimarães Sá e Nuno Osório Cortes, “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, 5 (1-2), 1992, pp. 179-190).

²⁸ Maria Antónia Lopes, *Pobreza, Assistência e Controlo Social...*, I, cit., pp. 260-261.

²⁹ *Idem, ibidem*, pp. 236-240.

Em suma: não há dúvida que os chamados meninos desamparados eram muito poucos se comparados com os expostos que se contavam por várias centenas anuais. Contudo, eram em número bem superior aos dos colegiais. De facto, os órfãos institucionalizados, se consumiam grossa fatia das despesas da Misericórdia, representavam minguado auxílio face às necessidades das populações.

Creio, assim, ser importante e não dever ser menosprezada a percentagem de 12 a 16% de recém-nascidos de Coimbra e arrabaldes que foram integrados na classe dos meninos desamparados da Misericórdia durante a década de 1840, quando a exposição anónima era ainda autorizada e continuava em crescendo. Sem o recurso a essa modalidade assistencial, restaria à família o abandono ou o aleitamento artificial. Sabemos bem como ambos tinham altas probabilidades de um desfecho trágico. Assim, a ajuda prestada aos bebés não expostos, embora se resumisse a uns poucos de meses de aleitação, podia significar pura e simplesmente a garantia da vida.